



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 02 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1743 Ticket: 17430

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretária de Administração

Não há publicação.

III) Secretária de Educação

Não há publicação.

IV) Secretária de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – Processo nº 18/2021 – Compartilhamento/Adesão Atas – Ao Pregão SEPLAG nº 196/ 2020, Planejamento SIRP Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020 – Entre Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Subsecretaria de Gestão Logística – A empresa: Biohosp Produtos Hospitalares S.A. com a ata de registro de preços Nº 282/2020, - Objeto: “Compra estadual de tiras reagentes de glicemia e aparelhos glicosímetros” – Ficha Orçamentária: 462,426 – Data: 26.02.2021 - João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – Processo nº 18/2021 – DESPACHO GABINETE – Ao Processo de Planejamento SIRP Eletrônico para Registro de Preços nº 196/2020 – Fica autorizado o procedimento de contratação de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros em Compartilhado com Secretária de Estado de Planejamento e Gestão Centro de Serviços Compartilhados, conforme Decreto nº 1.484 de 14 de fevereiro de 2017, assinado por V. As. Autorizando utilização do sistema de Planejamento SIRP Eletrônico para Registro de Preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com o objeto: COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS – Data: 22.02.2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 006/2021, Pregão 001/2021 - Objeto: Registro de preços de combustíveis, sendo gasolina comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, no valor de R\$ 1.248.020,10 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dez centavos). Albertina, 25 de fevereiro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 006/2021, Pregão 001/2021 - Objeto: Registro de preços de combustíveis, sendo gasolina

comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, no valor de R\$ 1.248.020,10 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dez centavos). Albertina, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - ATA REGISTRO DE PREÇOS - Processo 006/2021, Pregão 001/2021 - Objeto: Registro de preços de combustíveis, sendo gasolina comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, torna a publico a o Município de Albertina e a(s) empresa(s): 1) Ata de Registro de Preços 11/2021, AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, no valor de R\$ 1.248.020,10 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dez centavos). Acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, que institui o Registro de Preços, ao registro de preços. Que passa a vigorar a partir da data de 01/04/2021. Albertina, 25 de fevereiro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 006/2021 - Pregão 001/2021 - Objeto: Registro de preços de combustíveis, sendo gasolina comum ou aditivada, óleo diesel S-10 comum e etanol, para a Prefeitura de Albertina. - Empresa(s): 1) Contrato 06/2021, Ata de Registro de Preços 11/2021, AUTO POSTO ALBERTINA LTDA, CNPJ 25.250.986/0001-89, no valor de R\$ 1.248.020,10 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e vinte reais e dez centavos). Data Ass.: 25/02/2021 - Vigência a partir de 01/04/2021 - Prazo: 31/12/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) – Ficha Orçamentária: 100 86 109 257 225 387 391 387 397 411 476 484 418 535 - Albertina, 25 de fevereiro de 2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

Partes: Município de Albertina e a estagiária Maria Carolina Ormastroni de Melo Reis

O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominado Estagiário, regularmente matriculado no curso de Biomedicina, na UNIPINHAL. Tem como o objetivo deste instrumento, fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do Estagiário, complementado o ensino e aprendizagem escolar.

Período: 12 meses com início dia 02/03/2021

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 02 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1743 Ticket: 17430

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.798/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ALTINA CIRIACO DA SILVA, ocupante do cargo de OPERÁRIO de 02/03/2021 a 31/03/2021 referente ao período aquisitivo de 24/08/2019 a 23/08/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 5.799/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) JURANDIR SANCHES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS de 02/03/2021 a 31/03/2021 referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.800/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ROVILSONTOLEDO DE LIMA, ocupante do cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO I de 02/03/2021 a 31/03/2021 referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.801/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) MILTON DE ALMEIDA, ocupante do cargo de OPERÁRIO de 02/03/2021 a 31/03/2021 referente ao período aquisitivo de 30/03/2019 a 29/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.802 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 51.940 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor WANTUILDE BRENTGANI, portador do MASP. 14.234, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO, no período de 02/03/2021 a 30/04/2021, referente ao período aquisitivo 08/01/2010 a 08/01/2020, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de Fevereiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.